

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 109/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 499/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a aquisição de tinta esmalte destinado para auxílio Habitacional no município de Caseiros RS.

A contratação será com a empresa **ADEMIR VANCINI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.175.643/0001-15, com sede na Avenida Santos Dumont ,nº494, Bairro centro, Cidade Muliterno - RS, CEP 99.990-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de tinta esmalte destinado para auxílio Habitacional no município de Caseiros RS, conforme Segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Tinta esmalte 3,6 litros, para esquadrias de madeira	Um	150	95,00	14.250,00
Valor Total R\$ 14.250,00					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
2068– Desenvolvimento da Política Habitacional Municipal;
339032000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a pessoa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

O Item deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, em até 03 dias da solicitação do setor de compras.

O valor total a ser pago será de R\$ **14.250,00** (quatorze mil duzentos e cinquenta reais), sendo que o pagamento será efetuado conforme entrega do item e mediante emissão de nota fiscal.

O contrato tem vigência até a data de 02/11/2023.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando o Contratado com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta do contratado.

O Município efetuará os pagamentos conforme a entrega dos itens, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura de produtor Rural, emitida conforme edital de Dispensa de Licitação nº 109/2023.

Caseiros - RS, 03 de outubro de 2023.

**Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCO CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|--|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 109/2023 |
| c) Embasamento | Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 |
| d) Valor total: | R\$ 14.250,00 valor total. |
| e) Objeto: | O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de tinta esmalte destinado para auxílio Habitacional no município de Caseiros RS,. |

Caseiros/RS, 03 de outubro de 2023.

MARCOS CAZANATTO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 03 de outubro de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 109/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 109/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **ADEMIR VANCINI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 07.175.643/0001-15, com sede na Avenida Santos Dumont ,n°494, Bairro centro, Cidade Muliterno - RS, CEP 99.990-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de tinta esmalte destinado para auxílio Habitacional no município de Caseiros RS. Valor a ser pago será de R\$ 14.250,00. Caseiros/RS, 03/10/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.